



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO
Nº 144 13/04/2021

“DISCIPLINA O USO DE APARELHO CELULAR DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Monteiro Lobato** no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica proibida a utilização de aparelhos de telefone celular, congêneres e quaisquer outros dispositivos sonoros, durante a realização de sessões ordinárias, extraordinária e solenes no Plenário da Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP.

Parágrafo único – Estão sujeitos à proibição prevista no “caput” deste artigo:

I- os Vereadores, inclusive os membros da Mesa Diretora;

II- os servidores e assessores que por ventura estejam atuando nas atividades da sessão.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Monteiro Lobato manterá cartazes, em locais apropriados e de boa visibilidade, contendo o conteúdo desta Resolução.

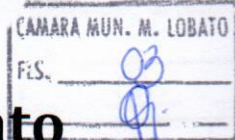
Art. 3º. O desrespeito a qualquer dispositivo desta Resolução, acarretará ao infrator, as seguintes restrições:

I - quando Vereador, será o ato considerado incompatível com o decoro parlamentar;



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo




II - quando servidor ou assessor, o ato será punido segundo as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 04/2011.


Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato, 13 de abril de 2021.


VER. ALLAN RACHED AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

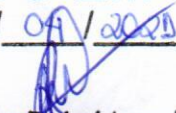

VER. HARLEY RODRIGUES ALVES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA


VER. EDJELSON APARECIDO DE SOUZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO


VER. ALOÍSIO APARECIDO DOS SANTOS BARRETO
SEGUNDO SECRETÁRIO

LIDO EM

30 / 04 / 2021


Ver. Allan Rached Azevedo
Presidente Da Câmara



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

CÂMARA MUN. M. LOBATO
F.L.S. *04*
04

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres colegas vereadores o Projeto de Resolução, que visa proibir o uso de aparelhos celulares e afins durante as sessões realizadas no plenário.

A medida é necessária para dar maior atenção aos assuntos tratados durante as Reuniões.


Certo de contar com a colaboração de todos.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato, 13 de abril de 2021.


VER. ALLAN RACHED AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA


VER. HARLEY RODRIGUES ALVES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA


VER. EDJELSON APARECIDO DE SOUZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO


VER. ALOÍSIO APARECIDO DOS SANTOS BARRETO
SEGUNDO SECRETÁRIO